



PORTARIA SCGE nº 24, de 14 de junho de 2016 – O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e o que estabelece o Decreto nº 42.589, de 20 de janeiro de 2016, que dispõe sobre as normas gerais relativas ao leilão, realizado pela Secretaria de Administração, para alienação de bens inservíveis, apreendidos ou abandonados, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação para Desfazimento de Bens Móveis considerados inservíveis constantes do patrimônio da SCGE, com a atribuição de elaborar laudo de avaliação em conjunto com a Comissão de Alienação de Bens Móveis da Secretaria de Administração do Estado, em atendimento ao parágrafo único do artigo 8º do decreto nº 42.589, de 20 de janeiro de 2016, para posterior processo de desfazimento.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a comissão os seguintes servidores:

- I – Tarciana Cavalcanti Pedrosa – matrícula nº 328.423-9
- II – José Antônio Galdino da Silva – matrícula nº 350.361-5
- III – Diego Antônio de Moraes Cavalcanti – Matrícula nº 367.929-2
- IV – Vassily Ioannou Dariotou Pires – Matrícula nº 363.302-0
- V – João Alberto Da Silva Amaral – Matrícula nº 299.779-7

Art. 3º A Comissão ficará responsável para emitir relatório constando relação individualizada dos bens considerados inservíveis, informando o tipo do bem, a descrição, o estado de conservação e o registro patrimonial, se houver, em atendimento ao artigo 5º do decreto nº 42.589, de 20 de janeiro de 2016.

Art. 4º O prazo para realização do relatório por parte da comissão, será de 30 dias, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Bezerra de Oliveira Filho
Secretário da Controladoria-Geral do Estado